LEI MUNICIPAL Nº. 2.192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

O VICE-PREFEITO, EM EXERCÍCIO de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinado à aplicação de recursos oriundos do contrato de repasse PRODESA 33194174 - MAPA - aquisição de trator agrícola, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa: 72 - Mecanização Agrícola
Projeto: 1.005 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.1291-Equipamento e Material Permanente...R$ 121.875,00

Total do Crédito Adicional Especial..... R$ 121.875,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo, a utilização do excesso de arrecadação do recurso vinculado 1291, no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) destinado à aquisição de trator agrícola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Ageu Gaspar Ozorio
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário Municipal de Administração